

# PEDIDO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 430/2022**

**2. OBJETO**

LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

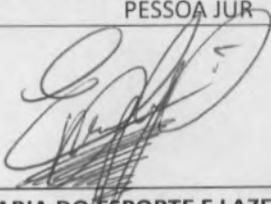
**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO**

R\$-24.500,00

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863 833	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	24.500,00

Ubiratã – Paraná, 04 de outubro de 2022



**SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER**  
EDCARLOS FAVARO PEREIRA  
Responsável pelas despesas orçamentárias  
Conforme Portaria nº 170/2022

**5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 05 de 10 de 2022.

Cristiane Faímã Zölln  
Contadora  
PRC/PR 073218/0

  
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento  
Claudinei Edson Dalla Corte  
Secretario das Finanças e Planejamento

**6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

**7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2022

Hora: \_\_\_:\_\_\_

Divisão de Licitação

**ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 430/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade (Calendário anexo). Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon.

A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus, assim como o desfile cívico realizado nas comemorações de aniversário da cidade. As comemorações de Natal e Reveillon também são realizadas todos os anos. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a eventual locação de grupo gerador se faz necessária visando o atendimento dessas festividades.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$24.500,00.

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	24.500,00

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. 2(dois) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato: Edcarlos Favaro Pereira.

6.2. Fiscal do Contrato: Maikon César Rocha Hoshi.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Bruno Adrianly Angelossi Silva.

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**LOTE 01**

Código LC	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total R\$
42970	1	Locação de grupo gerador, sendo 1 gerador com capacidade mínima de 260 KVA, com cabeamento para levar a intermediária até o palco e 1 gerador com capacidade mínima de 180 KVA com cabeamento para levar a intermediária até o palco, trifásico, tensão 440-380-220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com	1	UN.	24.500,0000

isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. A empresa deverá manter um equipamento em standby para suprir possíveis problemas técnicos. Incluso consumo de óleo diesel, transporte, instalação, desinstalação e assistência técnica durante sua utilização. Locação para shows a serem realizados na Praça Vereador Horácio José Ribeiro nas seguintes datas:

- Dia 03/11/2021, com início às 22 horas, com duração de 70min aproximadamente.
- Dia 04/11/2022, com início às 20 horas, com duração de 90 minutos aproximadamente.
- Dia 05/11/2021, com início às 21 Horas, com duração de 90 minutos aproximadamente.

Os horários acima são referentes a apresentação dos Artistas, a locação do gerador será por diária e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto de acordo com a necessidade do evento, sendo prevista a para os dias 03, 04 e 05 de novembro de 2022.

8.2 A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as grades deverão ser instaladas.

8.3. O gerador deverá estar instalado e pronto para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante toda a realização do show.

8.3.1. A locação do gerador terá uma duração de aproximadamente 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

8.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas correções de imediato. O CONTRATANTE apenas aceitará gerador quando verificado que o mesmo está instalado totalmente e de maneira segura.

8.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

8.6. A CONTRATADA deverá desmontar o gerador no dia posterior ao término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

8.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento do gerador, a CONTRATADA deverá prover a substituição do mesmo de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

8.8. Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

8.9. A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente ao gerador montado.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

9.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

9.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

9.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

9.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

9.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

11.1. Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pela interessada da seguinte documentação:

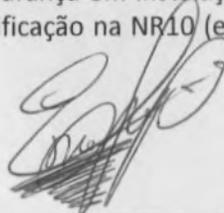
### 11.1.1. Qualificação Técnica:

A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;

B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;

### 11.1.2. documentação para assinatura do contrato:

C. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10 (exigência apenas para assinatura do contrato, conforme item 19 do presente edital).



Ubiratã, 4 de outubro de 2022.

**SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER**  
EDCARLOS FAVARO PEREIRA  
Responsável pelas despesas orçamentárias  
Conforme Portaria nº 170/2022

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 430/2022 que tem por objeto: *LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ*, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 4 de outubro de 2022.



**SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER**

**EDCARLOS FAVARO PEREIRA**

Responsável pelas despesas orçamentárias

Conforme Portaria nº 170/2022

# PESQUISA DE MERCADO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**PLANILHA DE VALORES - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

**1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

**2. FONTES DE ORÇAMENTOS**

**Metodologia de orçamentos:**

I – Pesquisa de contratações similares de outros órgãos públicos:

- Cotação BLL – cotação de 3 municípios distintos para cada tipo de gerador, totalizando o valor total da diária para o grupo gerador no valor de R\$ 6.338,40

II – Pesquisa com fornecedores:

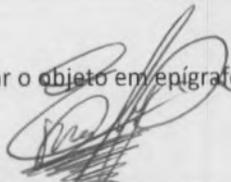
- Contrato nº 95/2022, firmado entre o Município de Ubitatã e a Empresa LUCAS TEIXEIRA DA SILVA ME

**3. PLANILHA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Cotação BLL	Estação Mix Eventos	Média de preços	Arredondamento
1	<p>Locação de grupo gerador, sendo 1 gerador com capacidade mínima de 260 KVA, com cabeamento para levar a intermediária até o palco e 1 gerador com capacidade mínima de 180 KVA com cabeamento para levar a intermediária até o palco trifásico, tensão 440-380-220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. A empresa deverá manter um equipamento em standby para suprir possíveis problemas técnicos. Incluso consumo de óleo diesel, transporte, instalação, desinstalação e assistência técnica durante sua utilização. Locação para shows a serem realizados na Praça Vereador Horácio José Ribeiro nas seguintes datas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dia 03/11/2021, com início às 22 horas, com duração de 70min aproximadamente.</li> <li>- Dia 04/11/2022, com início às 20 horas, com duração de 90 minutos aproximadamente.</li> <li>- Dia 05/11/2021, com início às 21 Horas, com duração de 90 minutos aproximadamente.</li> </ul> <p>Os horários acima são referentes a apresentação dos Artistas, a locação do gerador será por DIARIA e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.</p>	19.015,20	30.000,00	24.507,60	24.500,00

**4. METODOLOGIA UTILIZADA**

Para obtenção do valor de referência visando contratar o objeto em epígrafe foi utilizada a metodologia da MÉDIA DE PREÇOS.



Responsável pelos orçamentos

**Edcarlos Pereira**  
 Chefe Divisão de Lazer

Ubitatã, 28 de setembro de 2022.

## Cotação 11 - MUNICIPIO DE UBIRATA

## Gerador de energia

Criado em: 04/10/2022 13:54

Gerado em: 04/10/2022 13:53:05

## Item 1

## Gerador de energia 260 KVA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
MAIKON RODRIGUES	06011587000110		MARCA PROPRIA	R\$ 4740,00 (Vencedor)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR		Processo: 90/2022		Lote: 7	
INTERPRISE BANDA SHOW LTDA	04493879000101	própria	própria	R\$ 4200,20 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE RESERVA		Processo: 061/2022		Lote: 1	
DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI ME	12771109000101	260KVA	STEMAC	R\$ 3000,00 (Vencedor)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		Processo: 028/2022		Lote: 2	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3980,667 Valor total: R\$ 2980,667

## Item 2

## Gerador de energia 180 KVA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
ANGELO SOM E ENTRETENIMENTO EIRELI	04147192000114	gerador	grupo	R\$ 1875,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE TEOFILANDIA		Processo: PE018/2022		Lote: 1	
DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI ME	12771109000101	180KVA	STEMAC	R\$ 2000,00 (Vencedor)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		Processo: 028/2022		Lote: 2	
I9 ENGENHARIA LTDA	29377762000193	gerar	gerar	R\$ 3200,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE GONGOI		Processo: 023/2022		Lote: 4	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 2358,333 Valor total: R\$ 2358,333

Valor total da cotação:

R\$ 6338,40



RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

**Edcarlos Pereira**  
Chefe Divisão de Lazer

A

Prefeitura Municipal de Ubitatã - PR,

Sector de Compras

Apresentamos através deste nosso orçamento para locação de equipamentos para as festividades da cidade que será realizada nos dias 03, 04 e 05/11/2022, conforme segue abaixo:

Razão Social: ESTACÃO MIX EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.474.292/0002-55
Endereço: Rua José Antônio Ferrari, 152 Pq. Industrial Cianorte - PR.
Telefone: (44) 99976-0046
E-mail: comercial@estacaomix.com.br
Empresa Enquadrada como MPE? (X)Sim ( )Não

1. DO OBJETO

LOTE ÚNICO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNITR\$	V. TOTAL R\$
1	1	Locação de grupo gerador, sendo 1 gerador com capacidade mínima de 260 KVA, com cabeamento para levar a intermediária até o palco e 1 gerador com capacidade mínima de 180 KVA com cabeamento para levar a intermediária até o palco trifásico, tensão 440-380-220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-25mm-25 metros flexíveis - 120mm x 4 para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores. A empresa deverá manter um equipamento em standby para suprir possíveis problemas técnicos. Incluso consumo de óleo diesel, transporte,	1	Un	30.000,00	30.000,00

Rua José Antonio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cianorte-Paraná.  
e-mail: comercial@estacaomix.com.br  
CNPJ: 21.474.292/0002-55

Instalação, desinstalação e assistência técnica durante sua utilização. Locação para shows a serem realizados na Praça Vereador Horácio José Ribeiro nas seguintes datas:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dia 03/11/2021, com início às 22 horas, com duração de 70min aproximadamente.</li> <li>Dia 04/11/2022, com início às 20 horas, com duração de 90 minutos aproximadamente.</li> <li>Dia 05/11/2021, com início às 21 Horas, com duração de 90 minutos aproximadamente.</li> </ul>			
Os horários acima são referente a apresentação dos Artistas Nacional, a locação do gerador será por DIARIA e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.			

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência da contratação será pelo período de quatro meses.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A execução objeto será de acordo com a data estipulada.

2.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde o gerador deverá ser instalado.

2.3. O gerador deverá estar instalado e pronto para uso com antecedência mínima de vinte e quatro horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante toda a realização do show.

2.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará gerador quando verificado que o mesmo está instalado totalmente e de maneira segura.

2.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

2.6. A empresa deverá desmontar o gerador no dia posterior ao término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

2.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento do gerador, a empresa deverá prover a substituição do mesmo de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.

Rua José Antonio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cianorte-Paraná.  
e-mail: comercial@estacaomix.com.br  
CNPJ: 21.474.292/0002-55



PRODUÇÕES ARTISTICAS  
**LOCAÇÃO DE SON - ILUMINAÇÃO - PALCO - PAINEL LED**  
ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME  
FONE: (044) 99976-0046 99800-0075

2.8. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

2.9. A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente ao palco montado.

### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pelas interessadas da seguinte documentação para qualificação técnica:

- A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;
- B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;
- C. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10.

Condições de Pagamento: a Vista.

Validade do orçamento: 30 dias

Cianorte-Paraná, 04 de Outubro de 2022.

ESTACAO MIX  
EVENTOS  
LTDA-21.474.292/00017  
4

Assinado de forma digital  
por ESTACAO MIX EVENTOS  
LTDA-21.474.292/00017  
Data: 2022.10.04 10:58:44  
-03007

ESTACAO MIX EVENTOS LTDA  
Luz Carlos Ferreira

Rua José Antonio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cianorte-Paraná.  
e-mail: [comercial@estacaomix.com.br](mailto:comercial@estacaomix.com.br)  
CNPJ: 11.474.292/0002-55

# PORTARIAS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

# UBIRATÃ

PREFEITURA



## PORTARIA Nº 552, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos destinados à eventos a serem promovidos pelo Município no exercício de 2022.

I - Fiscal: Maikon César da Rocha Hoshi, ocupante do cargo de Assessor III, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer;

II - Fiscal Substituto: Bruno Adriany Angelossi Silva, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social, CC-06, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR  
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1639, do dia 30/09/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no seu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

# PARECER JURÍDICO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO 430 GERADOR

**De:** Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 10/10/2022 10:46

**Para:** parecerlicitacao@gmail.com

Bom dia

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 430/2022 em anexo. De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Pregão na forma eletrônica, conforme a Lei nº 8.666/93. Para tanto, segue anexo minuta do edital e documentação para análise.

Lucimara Andrade Machado

Atenciosamente

—Anexos:—

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2022 GERADOR.docx

90,1KB

digitalizar0003.pdf

2,3MB

**PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO** N° 430/2022

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIATÃ.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a locação de gerador de energia para eventos a serem promovidos pelo município de Ubitatã.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.



Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

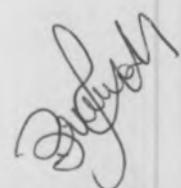
Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.



Cumpra salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a locação de gerador de energia para eventos a serem promovidos pelo município de Ubiratã.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

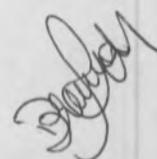
Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como “serviço comum”, quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade



solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

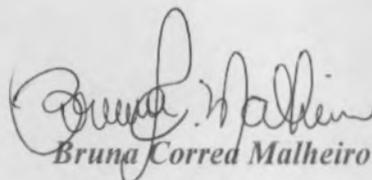
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a locação de gerador de energia para eventos a serem promovidos pelo município de Ubiratã.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 10 de outubro de 2022.



*Bruna Correa Malheiro*

*Advogada Pública*

*OAB/PR 88.976*

# EDITAL

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5844/2022**

**LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

**1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

**1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 14H00MIN DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

**3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	24.500,00

#### 5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo de três empresas enquadradas no regime de micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.



## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

*bela, amada e gentil*

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente o item que for de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **14H00MIN DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

*bela, amada e gentil*



11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (Dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.



12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexecutable.

13.3.1. Considera-se inexecutable a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,



ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

## 14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

*bela, amada e gentil*



- 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.



- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

**14.11.1. Habilitação Jurídica:**

- A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;
- B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

**14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**14.11.8. Qualificação Técnica:**

A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;

B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no outro com atividade regulamentada por lei;

C. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10 (exigência apenas para assinatura do contrato, conforme item 18.2.3 do presente edital).

**14.11.9. Qualificação econômico-financeira**

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

**14.11.10. Documentação Complementar**

*bela, amada e gentil*

A. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo III).

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

**15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.



15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.2.3. No caso de a adjudicatária comparecer no município para assinatura, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações:

A. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10

18.2.4. No caso de o Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.



19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

## **20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

*bela, amada e gentil*

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.



21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Nepotismo
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020  
959

Assinado de forma digital  
por FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2022.10.10  
13:53:32 -03'00'

Ubitatã, Paraná, 10 de Outubro de 2022.

**FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5844/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, se destina à **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade (Calendário anexo). Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon.

A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus, assim como o desfile cívico realizado nas comemorações de aniversário da cidade. As comemorações de Natal e Reveillon também são realizadas todos os anos. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a eventual locação de grupo gerador se faz necessária visando o atendimento dessas festividades

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total R\$
1	Locação de grupo gerador, sendo 1 gerador com capacidade mínima de 260 KVA, com cabeamento para levar a intermediária até o palco e 1 gerador com capacidade mínima de 180 KVA com cabeamento para levar a intermediária até o palco, trifásico, tensão 440-380-220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de	1	UN.	24.500,0000



ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. A empresa deverá manter um equipamento em standby para suprir possíveis problemas técnicos. Incluso consumo de óleo diesel, transporte, instalação, desinstalação e assistência técnica durante sua utilização. Locação para shows a serem realizados na Praça Vereador Horácio José Ribeiro nas seguintes datas:

- Dia 03/11/2021, com início às 22 horas, com duração de 70min aproximadamente.

- Dia 04/11/2022, com início às 20 horas, com duração de 90 minutos aproximadamente.

- Dia 05/11/2021, com início às 21 Horas, com duração de 90 minutos aproximadamente.

Os horários acima são referentes a apresentação dos Artistas, a locação do gerador será por diária e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

#### 4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto de acordo com a necessidade do evento, sendo prevista a para os dias 03, 04 e 05 de novembro de 2022.

5.1.1. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as grades deverão ser instaladas.

5.1.2. O gerador deverá estar instalado e pronto para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante toda a realização do show.

5.2.2.1. A locação do gerador terá uma duração de aproximadamente 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

5.1.3 A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará gerador quando verificado que o mesmo está instalado totalmente e de maneira segura.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.2.1 A CONTRATADA deverá desmontar o gerador no dia posterior ao término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.2.2. Caso seja constatado defeito no funcionamento do gerador, a CONTRATADA deverá prover a substituição do mesmo de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

5.2.3. Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.4. A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente ao gerador montado.

5.3. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.4. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Praça Vereador Horácio José Ribeiro

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## 7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	24.500,00

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Maikon César Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Bruno Adrianly Angelossi Silva, lotado na Secretaria de Administração.



9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2022.

## **10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE  
Nº DO CNPJ  
Endereço, Cidade e Estado.  
Nº do Telefone.  
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 169/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF e RG



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5844/2022, Pregão Eletrônico n.º 169/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1. A execução do objeto de acordo com a necessidade do evento, sendo prevista a para os dias 03, 04 e 05 de novembro de 2022.

5.1.1. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as grades deverão ser instaladas.



5.1.2. O gerador deverá estar instalado e pronto para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante toda a realização do show.

5.2.2.1. A locação do gerador terá uma duração de aproximadamente 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

5.1.3 A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará gerador quando verificado que o mesmo está instalado totalmente e de maneira segura.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.2.1 A CONTRATADA deverá desmontar o gerador no dia posterior ao término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.2.2. Caso seja constatado defeito no funcionamento do gerador, a CONTRATADA deverá prover a substituição do mesmo de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

5.2.3. Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.4. A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente ao gerador montado.

5.3. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.4. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Praça Vereador Horácio José Ribeiro

## **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.



6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **7.1. São direitos da CONTRATANTE:**

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **7.2. São obrigações da CONTRATANTE:**

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### **7.3. São obrigações da CONTRATADA:**

*bela, amada e gentil*



- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado , no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	24.500,00

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

*bela, amada e gentil*

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Maikon César Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Bruno Adriany Angelossi Silva, lotado na Secretaria de Administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.



13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja convergência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

*bela, amada e gentil*



16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

# AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



Município de Ubatã  
Secretaria da Administração  
Divisão de Licitação e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5844/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022**

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 26 de Outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 26 de Outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 11 de outubro de 2022.

Ubatã, Paraná, 10 de Outubro de 2022.



00 060

# FASE EXTERNA

J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME

AV: GILBERTO PIOVESAN Nº1290

MOREIRA SALES – PR

CEP: 87.370-000

CNPJ: 30.167.372/0001-78

INC.ESTADUAL: 90777911-48

REPRE.LEGAL: JHONATA JOSÉ GRANA

TEL: (44) 9 9979 – 8521/99978-4228

E-mail: [granasom@hotmail.com](mailto:granasom@hotmail.com)

Pregão Eletrônico Nº 169/2022.

ANEXO II  
PROPOSTA

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(19.500,00 – DEZENOME MIL E QUINHENTOS REAIS).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor, JHONATA JOSÉ GRANA, CPF: 112.825.599-58, RG: 14.086.464-1, AVENIDA GILBERTO PIOVESAN 1290, CENTRO, MOREIRA SALES - PR.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor JHONATA JOSÉ GRANA, CPF: 112.825.599-58, RG: 14.086.464-1, AVENIDA GILBERTO PIOVESAN 1290, CENTRO, MOREIRA SALES – PR, E-MAIL: [granasom@hotmail.com](mailto:granasom@hotmail.com), telefone (44) 9 9979 – 8521 / (44) 9 9978 – 4228.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: sicredi, Agência: 0726 e Conta Corrente: 74.773-3.

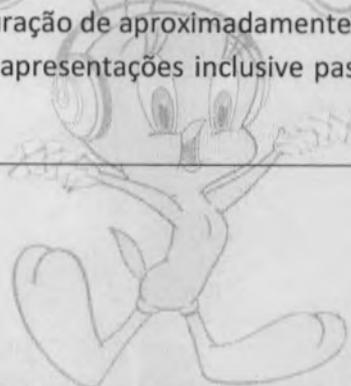
5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total R\$
1	Locação de grupo gerador, sendo 1 gerador com capacidade mínima de 260 KVA, com cabeamento para levar a intermediária até o palco e 1 gerador com capacidade mínima de 180 KVA com cabeamento para levar a intermediária até o palco, trifásico, tensão 440-380-220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02	1	UN.	19.500,00

jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. A empresa deverá manter um equipamento em standby para suprir possíveis problemas técnicos. Incluso consumo de óleo diesel, transporte, instalação, desinstalação e assistência técnica durante sua utilização. Locação para shows a serem realizados na Praça Vereador Horácio José Ribeiro nas seguintes datas:

- Dia 03/11/2021, com início às 22 horas, com duração de 70min aproximadamente.
- Dia 04/11/2022, com início às 20 horas, com duração de 90 minutos aproximadamente.
- Dia 05/11/2021, com início às 21 Horas, com duração de 90 minutos aproximadamente.

Os horários acima são referentes a apresentação dos Artistas, a locação do gerador será por diária e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.



O MÁXIMO EM EVENTOS

MOREIRA SALES - PR, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Júior grana  
(44) 9 9979-85

J J GRANA  
PROMOCOES E  
EVENTOS:30167372  
000178

Assinado de forma digital por  
J J GRANA PROMOCOES E  
EVENTOS:30167372000178  
Dados: 2022.10.26 14:46:57  
-03'00'

Jeferson Grana  
(44) 9 9978-4228

www.jjgranapromocoes.com.br

JHONATA JOSÉ GRANA

14.086.464-1

112.825.599-58

PROPRIETARIO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.167.372/0001-78 DUNS®: 917021048  
Razão Social: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS  
Nome Fantasia: GRANA SOM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	(*)
FGTS	Validade:	18/11/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/11/2022
Receita Municipal	Validade:	03/11/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.167.372/0001-78 DUNS®: 917021048  
Razão Social: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS  
Nome Fantasia: GRANA SOM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/04/2018  
CNAE Primário: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE Secundário 1: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 2: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL  
CNAE Secundário 3: 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA  
CNAE Secundário 4: 3314-7/08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,  
CNAE Secundário 5: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A  
CNAE Secundário 6: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE Secundário 7: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 8: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 9: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
CNAE Secundário 10: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES  
CNAE Secundário 11: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS  
CNAE Secundário 12: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
CNAE Secundário 13: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE  
CNAE Secundário 14: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA  
CNAE Secundário 15: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
CNAE Secundário 16: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS  
CNAE Secundário 17: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 18: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 19: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 20: 4789-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS  
CNAE Secundário 21: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

## Relatório de Credenciamento

.. 00 065

CNAE Secundário 22:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 23:	4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 24:	5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 25:	5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 26:	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 27:	5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
CNAE Secundário 28:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 29:	5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 30:	7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO
CNAE Secundário 31:	7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 32:	7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 33:	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 34:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 35:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 36:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 37:	7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 38:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 39:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 40:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 41:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 42:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 43:	9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 44:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 45:	9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 46:	9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 47:	9321-2/00 - PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS
CNAE Secundário 48:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO

### Dados para Contato

CEP:	87.370-000		
Endereço:	AVENIDA GILBERTO PIOVESAN, 1290 - CENTRO		
Município / UF:	Moreira Sales / Paraná		
Telefone:	(44) 99798521	Telefone:	(44) 99798593
E-mail:	granasom@hotmail.com		

### Dados do Responsável Legal

CPF:	112.825.599-58
Nome:	JHONATA JOSE GRANA

## Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 112.825.599-58  
Nome: JHONATA JOSE GRANA  
E-mail: granasom@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.167.372/0001-78</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/04/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRANA SOM</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV GILBERTO PIOVESAN</b>	NÚMERO <b>1290</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>87.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MOREIRA SALES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMILSONESCRI TORIO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9979-8521/ (44) 9979-8593</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/04/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2022 às 14:16:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.167.372/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GILBERTO PIOVESAN	NÚMERO 1290	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOREIRA SALES	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMILSONESCRITORIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9979-8521/ (44) 9979-8593
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2022 às 14:16:25 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.167.372/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 90.01-9-02 - Produção musical  
 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos  
 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GILBERTO PIOVESAN	NÚMERO 1290	COMPLEMENTO *****
CEP 87.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOREIRA SALES
		UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMILSONESCRITORIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9979-8521/ (44) 9979-8593
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2022 às 14:16:25 (data e hora de Brasília).

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JHONATA JOSE GRANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MOACIR GRANA JUNIOR		(mãe) SILVIA ALVES MOREIRA GRANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/12/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 140864641	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 112.825.599-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - apenas no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO(A) (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GILBERTO PIOVESAN			NÚMERO 1290
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87370-000	MUNICÍPIO MORSEIRA SALES
MUNICÍPIO Morseira Sales			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GILBERTO PIOVESAN			NÚMERO 1290
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87370-000	MUNICÍPIO MORSEIRA SALES
MUNICÍPIO Morseira Sales		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 3702900, 4292801, 4399102, 4399105, 4789006, 4930202, 4930204, 7739003, 7739099, 7811100, 8230001, 9001902, 9001905, 9001909, 9001999		Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Transporte rodoviário de mudanças; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Atividades relacionadas a esgoto; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção musical; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Montagem de estruturas metálicas;	
DATA DE TORNAR-SE EMPRESÁRIO 05/04/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FISCAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001602226	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/04/2018 20:37 SOB Nº 41108397797;  
PROTOCOLO: 181199882 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801308181. NIRE: 41108397797.  
J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2/2

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		ESTADO CIVIL	
JHONATA JOSE GRANA		SOLTEIRO(A)	
NACIONALIDADE		REGIME DE BENS (se casado)	
BRASILEIRA		XXX	
SEXO		FILHO DE (pai)	
Masculino		MOACIR GRANA JUNIOR	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)		CPF (número)	
140864641		112.825.599-58	
DECLARAÇÃO DE MANEJO			
Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGADOURO - rua, av., etc)			
AVENIDA GILBERTO PIOVESAN			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CASA		CENTRO	
MUNICÍPIO		UF	
Moreira Sales		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS		ME (Microempresa)	
LOGADOURO (rua, av., etc)		NÚMERO	
AVENIDA GILBERTO PIOVESAN		1290	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXX		CENTRO	
MUNICÍPIO		UF	
Moreira Sales		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extensão)	
100.000,00		cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária		Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas; Aluguel de paleas, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Perfuração e construção de poços de água; Transporte rodoviário de carga.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
05/04/2018		XXX	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
05/04/2018			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR218000160226	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 10:13:33 SOB Nº 41108397797.  
PROTOCOLO: 181199882 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801308181. NIRE: 41108397797.  
J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos procedimentos eletrônicos, informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 4110839779-7 CNPJ: 30.167.372/0001-78

J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS

JHONATA JOSE GRANA, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Moreira Sales/PR, nascido em 25/12/2001, RG nº 14.086.464-1 SSP-PR e CPF nº 112.825.599-58, residente e domiciliado na Av. Gilberto Piovesan nº 1290, Bairro: Centro, cidade de Moreira Sales/PR., CEP 87.370-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial: J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS com sede à Av. Gilberto Piovesan nº 1290, Bairro: Centro, cidade de Moreira Sales/PR., CEP 87.370-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110839779-7 em 05/04/2018 e no CNPJ/MF sob o número 30.167.372/0001-72. Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira:- DO OBJETO:** Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, atividades de sonorização e de iluminação; comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; atividades relacionadas a esgoto; artes cênicas; espetáculos e atividades complementares; produção musical; seleção e agenciamento de mão de obra; montagem de estruturas metálicas; outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; obras e fundações; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte; serviços de operação de equipamento para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; atividades de gravação de som e de edição de música; coleta de resíduos não perigosos; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; comércio varejista de bebidas; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; parques de diversão e parques temáticos; atividade de limpeza não especificadas anteriormente; estacionamento de veículos; filmagem de festas e eventos, serviços ambulantes de alimentação, construção de edifícios; outras atividades de recreação e laser não especificadas anteriormente; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; comércio varejista de materiais de construção em geral; fabricação de estruturas metálicas; obras de alvenarias; serviços combinados para apoio a edifícios exceto condomínios prediais; produção e promoção de eventos esportivos; promoção de vendas; cargas e descargas; fabricação de esquadrias de metal; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, serviços de usinagem, tornearia e solda; transporte rodoviários de cargas excetos produtos perigosos e mudanças, municipal.

**Cláusula Segunda:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira:- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:-** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

*J. Grana*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 4110839779-7 CNPJ: 30.167.372/0001-78

J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS

Cláusula Quarta:- DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Quinta:- DO FORO: Fica eleito o foro de Goioerê, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Moreira Sales/PR, 01 de Junho de 2021



Jhonata Jose Grana



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADMILSON ANDRADE BEZERRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027135, expedida em 14/07/2006, inscrito no CPF nº 50514415991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
50514415991	027135	ADMILSON ANDRADE BEZERRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 10:26 SOB Nº 20213387409.  
PROTOCOLO: 213387409 DE 02/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104726510. CNPJ DA SEDE: 30167372000178.  
NIRE: 41108397797. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.  
J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS

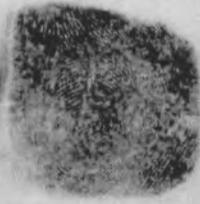
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.086.464-1



POLEGAR DIREITO



*Jhonata José Grana*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE ID

REGISTRO GERAL: 14.086.464-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/02/2014

NOME: JHONATA JOSÉ GRANA

FILIAÇÃO: MOACIR GRANA JUNIOR  
SILVIA ALVES MOREIRA GRANA

NATURALIDADE: GOIOERÉ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/12/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=GOIOERÉ/PR, MOREIRA SALES  
C.NASC=8807, LIVRO=30A, FOLHA=193

CPF: 112.825.599-58

CURITIBA/PR



É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

00 075



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.167.372/0001-78 DUNS®: 917021048  
Razão Social: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS  
Nome Fantasia: GRANA SOM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Sem informação

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/11/2022  
Código de Controle: 2022102019003487935061

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/04/2023  
Código de Controle: 363498522022



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS  
CNPJ: 30.167.372/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:52 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **6042.45A1.A1B4.94D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00 078

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.167.372/0001-78 DUNS®: 917021048  
Razão Social: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS  
Nome Fantasia: GRANA SOM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 9077791148  
Inscrição Municipal: 2/552444

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/11/2022  
Código de Controle: 026292173-19

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/11/2022  
Código de Controle: 6ED923E31BBBDF358105C71ED6FE20DE



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000768827**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 16/09/2022 - 20/12/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:**

**Data de Registro:** 04/07/2018

**Registro CAU :** PJ39259-6

**CNPJ:** 30.167.372/0001-78

**Objeto Social:** Comercio Varejista Especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, montagem de estruturas metálicas, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, perfuração e construção de poços de água, comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, seleção e agenciamento de mão-de-obra, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas, espetáculos e atividades não especificadas anteriormente.

**Atividades econômicas:**

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**Capital social:** R\$ 100.000,00

**Última atualização do capital:** 05/04/2018

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** REGINALDO RODRIGUES

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 26/08/2022

**Número do RRT:** 12319414

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000768827**



20220000768827

Certidão nº 768827/2022

Expedida em 16/09/2022, Moreira Sales/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: A64A3D



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Nº 0000000772945



### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 04/10/2022 - 02/04/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional REGINALDO RODRIGUES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

#### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: REGINALDO RODRIGUES CPF: 113.831.068-94  
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista  
Registro CAU : A104273-4  
Data de obtenção de Títulos: 22/03/2012  
Data de Registro nacional profissional: 20/12/2012  
Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Situação de registro: ATIVO  
Título(s):  
- Arquiteto(a) e Urbanista  
  
País de Diplomação: Brasil  
  
Cursos anotados no SICCAU:

#### ANOTAÇÃO DE CURSO

- FACULDADES FACCAT

#### ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

#### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 772945/2022  
Expedida em 04/10/2022, TUPÁ/SP, CAU/SP  
Chave de Impressão: 0718Y9



. 00 082

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem de um lado como **CONTRATANTE** a Empresa **J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME**, pessoa jurídica privada, devidamente inscrita no CNPJ: 30.167.372/0001-78, com sede na avenida: Gilberto Piovesan N°1290, centro da cidade de Moreira Sales, estado do Paraná, CEP: 87.370-000, Neste ato representado pelo sócio administrador o Sr: **JHONATA JOSE GRANA**, Solteiro, empresário, portador do RG: 14.086464-1 SSP/PR e do CPF: 112.825.599-58 e do outro lado **CONTRATADO** o Sr: **REGINALDO RODRIGUES**, Brasileiro, Residente Domiciliado na RUA MARIA FERREIRA DA CRUZ nº620, no Centro da cidade de MOREIRA SALES do Estado do Paraná, CEP 87.370-000, Portado do CPF: 112.831.068-94 e do RG:20.095.014-9, Registrado no CAU/BR (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL), com o Registro Nacional N° A104273-4, Que tem entre si justo e contratado o constante das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO DO CONTRATO:** é contratado na condição de responsável técnico da empresa, pelas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**, para fiscalizar emitir e assinar as RRT's, acompanhar obras, montagens, desmontagens do material da **CONTRATANTE** e proceder todos os atos inerentes ao cargo de ARQUITETO E URBANISTA, dentro da empresa.

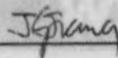
**CLÁUSULA SEGUNDA CARGA HORÁRIA:** O Arquiteto e Urbanista é contratado pela prestação de serviços de 04 (quatro) HORAS diárias, De acordo com as necessidades da empresa, nas obras indicadas pela mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA REMUNERAÇÃO MENSAL:** A remuneração será de R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), De acordo com a Lei4950-a/66 e 5194/66, resolução 397/95 do CONFEA e constituição federa / 88art.7/inciso XVI, VALOR TOTAL R\$5.500,00 MENSAL.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Arquiteto e Urbanista é contratado como responsável técnico pela empresa, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 20 de AGOSTO de 2022 até 20 de AGOSTO de 2024, sem interrupção, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, com comunicado formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,

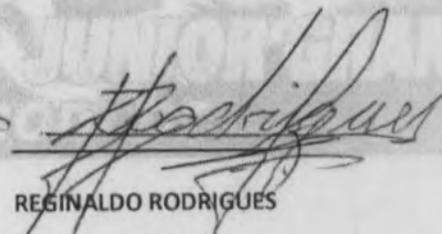
E por estar de acordo, assinar o presente contrato de prestação de serviço, em duas vias, na presença de 02 testemunhas.

MOREIRA SALES, 20 DE AGOSTO DE 2022.



J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME

CONTRATANTE



REGINALDO RODRIGUES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1):

2):

CONTABILIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

**SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL Serviço Distrital de Moreira Sales, PR**

Rua Irene Marques 749 - Centro - Moreira Sales - Comarca de Goioerê - PR - Fone: (44) 3532-1480

F502Xs6qlRpwea2T7GDjVZblj

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consultar>

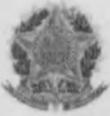
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JHONATA JOSÉ GRANA REGINALDO RORIGUES**. Em virtude da impossibilidade de seu comparecimento. Dou fe. Moreira Sales-Paraná, 24 de agosto de 2022 - 16:01:14h.

Em Teste da Verdade  
Adalberto Pronsati - Tabelião



*[Faint mirrored text, likely bleed-through.]*





Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO  
Nº 0000000468499

#### DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 468499/2018

Expedida em 11/10/2018 12:10:00, MOREIRA SALES/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 805143C728314261BY19

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa J. J. GRANA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME,

CNPJ: 30.167.372/0001-78, estabelecida na AV. Gilberto Piovesan Nº 1290- Moreira Sales, Centro, executou para a empresa SAP PRODUÇÕES LTDA. - ME, estabelecida na Rua. Sebastião Lopes de Lima nº 09, Nova Olímpia, Conjunto Arlindo Piloto inscrita no

CNPJ: 20.136.527/0001-55, por seu Representante legal e proprietário SERGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ, portador do CPF Nº 031.641.299-63 Residente Domiciliado na Rua Presidente Kenedy nº 580, centro, Nova Olímpia - PR CEP: 87.590-000 cumpriu de forma satisfatória todas as exigências do contrato nº 001 conforme abaixo descrito:

Contrato: 001

Celebrado: 20/09/2018

Valor do contrato: R\$7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: IARA CLUB - NOVA OLIMPIA- PR

AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 141 - 24, CENTRO NOVA OLIMPIA, PARANÁ CEP: 87.490-000.

PERIODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: INICIO 21/09/2018.

DATA DE FIM: 23/09/2018.

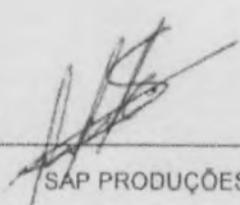
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETO E URBANISTA REGINALDO RODRIGUES. REGISTRO NACIONAL NO CAU Nº A104273-4 - ARQUITETO E URBANISTA.

OBJETO DOS SERVIÇOS: PAINÉIS DE CANO, BRETES, SONORIZAÇÃO PARA RODEIOS, TENDAS, PALCO, PAINÉIS DE LED, CAMAROTES VIP, ARQUIBANCADA, FECHAMENTO, GERADOR, SONORIZAÇÃO PARA SHOWS, ILUMINAÇÃO PARA SHOWS, BANHEIROS QUÍMICOS, SOM AMBIENTE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Locação de montagem e desmontagem de 70 painéis de cano em estrutura metálica de 2m de altura por 3m de comprimento, 08 bretes medindo 3,30m x 2,20m, sonorização e iluminação completa para o rodeio, 04 tendas em estrutura metálicas cobertura em lona anti-chama com metragem de 5 metros x 5 metros, 5 tendas em estrutura metálica cobertura com lona anti-chama com metragem de 10 metros x 10 metros, 1 palco GEOSPACE 25 metros x 20 metro, 2 painéis de LED com metragem de 4 metros x 3 metros (cada um), 40 camarotes VIPS com estrutura metálica com cobertura de lona anti-chama com metragem de 3,00 x 2,20 metros, 90 metros de arquibancadas de 9 degraus sendo em estrutura metálica, 300 metros de fechamento sendo placas metálicas de 2,00 metros de largura por 2,20 de comprimento. 01 gerador de energia 260 KWA, Sonorização vertec, Iluminação para o SHOW Artístico, 10 Banheiros Químicos medindo 1,10 x 1,20 metros cada e 2 Banheiros medindo 2,10 x 2,20 metros cada, 10 caixa de som Ambiente.

METRAGEM: 1.888,48 MT<sup>2</sup> e 1.400,00 MTS.



  
 \_\_\_\_\_  
 SAP PRODUÇÕES LTDA ME  
 CNPJ: 20 136 527/0001-55

SERGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ

CPF: 031.641.299-63

PROPRIETÁRIO

**20.136.527/0001-55**  
 SAP PRODUÇÕES LTDA. - ME  
 RUA SEBASTIÃO LOPES DE LIMA, 9  
 CONJ. ARLINDO PILOTO  
 87490-000 - NOVA OLIMPIA - PR

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Atestamos para os devidos fins que a empresa J. J. GRANA PRODUÇÕES E  
EVENTOS - ME,**

CNPJ: 30.167.372/0001-78, estabelecida na AV. Gilberto Piovesan N° 1290- Moreira Sales, Centro,  
executou para a empresa SAP PRODUÇÕES LTDA. - ME, estabelecida na Rua. Sebastião Lopes de  
Lima n° 09, Nova Olímpia, Conjunto Arlindo Piloto inscrita no

CNPJ: 20.136.527/0001-55, por seu Representante legal e proprietário SERGIO APARECIDO PEREIRA  
DA CRUZ, portador do CPF N° 031.641.299-63 Residente Domiciliado na Rua Presidente Kenedy n°  
580, centro, Nova Olímpia - PR CEP: 87.590-000 cumpriu de forma satisfatória todas as exigências do  
contrato n° 001 conforme abaixo descrito:

Contrato: 001

Celebrado: 20/09/2018

Valor do contrato: R\$7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: IARA CLUB - NOVA OLIMPIA- PR.

AVENIDA HIGIENÓPOLIS N° 141 - 24, CENTRO NOVA OLIMPIA, PARANÁ CEP: 87.490-000.

PERIODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: INICIO 21/09/2018.

DATA DE FIM: 23/09/2018.

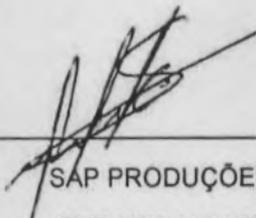
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ARQUITETO E URBANISTA REGINALDO RODRIGUES, REGISTRO NACIONAL NO CAU N° A104273-4 -  
ARQUITETO E URBANISTA.

OBJETO DOS SERVIÇOS: PAINÉIS DE CANO, BRETES, SONORIZAÇÃO PARA RODEIOS, TENDAS,  
PALCO, PAINÉIS DE LED, CAMAROTES VIP, ARQUIBANCADA, FECHAMENTO, GERADOR,  
SONORIZAÇÃO PARA SHOWS, ILUMINAÇÃO PARA SHOWS, BANHEIROS QUÍMICOS, SOM AMBIENTE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Locação de montagem e desmontagem de 70 painéis de cano em estrutura  
metálica de 2m de altura por 3m de comprimento, 08 bretes medindo 3,30m x 2,20m, sonorização e  
iluminação completa para o rodeio, 04 tendas em estrutura metálicas cobertura em lona anti-chama com  
metragem de 5 metros x 5 metros, 5 tendas em estrutura metálica cobertura com lona anti-chama com  
metragem de 10 metros x 10 metros, 1 palco GEOSPACE 25 metros x 20 metro, 2 painéis de LED com  
metragem de 4 metros x 3 metros (cada um), 40 camarotes VIPS com estrutura metálica com cobertura de  
lona anti-chama com metragem de 3,00 x 2,20 metros, 90 metros de arquibancadas de 9 degraus sendo em  
estrutura metálica, 300 metros de fechamento sendo placas metálicas de 2,00 metros de largura por 2,20 de  
comprimento. 01 gerador de energia 260 KWA, Sonorização vertec, Iluminação para o SHOW Artístico, 10  
Banheiros Químicos medindo 1,10 x 1,20 metros cada e 2 Banheiros medindo 2,10 x 2,20 metros cada, 10  
caixa de som Ambiente.

METRAGEM: 1.888,48 MT<sup>2</sup> e 1.400,00 MTS.



  
SAP PRODUÇÕES LTDA. ME  
CNPJ: 20.136.527/0001-55

SERGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ

CPF: 031.641.299-63

PROPRIETÁRIO

**20.136.527/0001-55**  
SAP PRODUÇÕES LTDA. - ME  
RUA SEBASTIÃO LOPES DE LIMA, 9  
CONJ. ARLINDO PILOTO  
87490-000 - NOVA OLIMPIA - PR

J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME

00 088

AV: GILBERTO PIOVESAN Nº1290

MOREIRA SALES – PR

CEP: 87.370-000

CNPJ: 30.167.372/0001-78

INC. ESTADUAL: 90777911-48

REPRE. LEGAL: JHONATA JOSÉ GRANA

TEL: (44) 9 9979 – 8521/99978-4228

E-mail: [granasom@hotmail.com](mailto:granasom@hotmail.com)

Pregão Eletrônico Nº 169/2022.

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

MOREIRA SALES - PR, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Júior Grana  
(44) 9 9979-8521

Jefferson Grana  
(44) 9 9978-4228

J J GRANA  
PROMOCOES E  
EVENTOS:301673  
72000178

Assinado de forma digital  
por J J GRANA PROMOCOES  
E  
EVENTOS:30167372000178  
Dados: 2022.10.25 22:23:16  
-03'00'

[www.granasom.com.br](http://www.granasom.com.br)

JHONATA JOSÉ GRANA

14.086.464-1

112.825.599-58

PROPRIETARIO

## Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1692022 .5528 .4856 .513965450


**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00169/2022

Às 14:00 horas do dia 26 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 466/2022 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5844, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00169/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Locação de Gerador de energia para evento a ser promovido pelo Município de Ubiratã. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Locação gerador elétrico**Descrição Complementar:** Locação gerador energia**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24.500,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, pelo melhor lance de R\$ 19.500,0000 .**Histórico****Item: 1 - Locação gerador elétrico****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.167.372/0001-78	J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS	Sim	Sim	1	R\$ 24.450,0000	R\$ 24.450,0000	25/10/2022 23:01:32

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de grupo gerador, sendo 1 gerador com capacidade mínima de 260 KVA, com cabeamento para levar a intermediária até o palco e 1 gerador com capacidade mínima de 180 KVA com cabeamento para levar a intermediária até o palco, trifásico, tensão 440-380-220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. A empresa deverá manter um equipamento em standby para suprir possíveis problemas técnicos. Incluso consumo de óleo diesel, transporte, instalação, desinstalação e assistência técnica durante sua utilização. Locação para shows a serem realizados na Praça Vereador Horácio José Ribeiro nas seguintes datas: - Dia 03/11/2021, com início às 22 horas, com duração de 70min aproximadamente. - Dia 04/11/2022, com início às 20 horas, com duração de 90 minutos aproximadamente. - Dia 05/11/2021, com início às 21 Horas, com duração de 90 minutos aproximadamente. Os horários acima são referentes a apresentação dos Artistas, a locação do gerador será por diária e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

**Porte da empresa:** ME/EPP

07.203.347/0001-80	MUNDIAL FOGOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 24.500,0000	R\$ 24.500,0000	25/10/2022 22:56:11
--------------------	-----------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de grupo gerador, sendo 1 gerador com capacidade mínima de 260 KVA, com cabeamento para levar a intermediária até o palco e 1 gerador com capacidade mínima de 180 KVA com cabeamento para levar a intermediária até o palco, trifásico, tensão 440-380-220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. A empresa deverá manter um equipamento em standby para suprir possíveis problemas técnicos. Incluso consumo de óleo diesel, transporte, instalação, desinstalação e assistência técnica durante sua utilização. Locação para shows a serem realizados na Praça Vereador Horácio

José Ribeiro nas seguintes . MARCA DOS GERADORES : STEMAC/CATERPILLAR

Porte da empresa: ME/EPP

21.474.292/0002-55 ESTACAO Sim Sim 1 R\$ 24.500,0000 R\$ 24.500,0000 26/10/2022  
 MIX  
 EVENTOS  
 LTDA 12:17:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação gerador energia

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.500,0000	21.474.292/0002-55	26/10/2022 14:00:06:307
R\$ 24.500,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:00:06:307
R\$ 24.450,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:00:06:307
R\$ 24.440,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:12:02:230
R\$ 24.420,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:15:00:190
R\$ 24.400,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:15:09:117
R\$ 24.300,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:15:17:210
R\$ 24.380,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:15:24:633
R\$ 24.280,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:15:43:150
R\$ 24.200,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:16:05:007
R\$ 24.100,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:16:11:370
R\$ 24.000,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:16:24:687
R\$ 23.900,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:16:38:437
R\$ 23.800,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:17:36:007
R\$ 23.700,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:17:48:460
R\$ 23.680,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:18:02:773
R\$ 23.650,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:18:15:417
R\$ 23.640,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:18:59:653
R\$ 23.600,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:19:15:360
R\$ 23.590,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:19:33:410
R\$ 23.550,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:20:04:153
R\$ 23.540,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:20:15:950
R\$ 23.520,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:20:41:373
R\$ 23.510,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:20:56:447
R\$ 23.500,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:21:16:867
R\$ 23.490,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:21:28:337
R\$ 23.470,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:21:37:290
R\$ 23.460,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:21:45:423
R\$ 23.450,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:21:56:617
R\$ 23.440,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:22:43:600
R\$ 23.000,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:22:50:083
R\$ 22.000,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:23:01:300
R\$ 21.900,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:23:31:023
R\$ 21.890,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:24:04:570
R\$ 21.850,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:24:14:820
R\$ 21.840,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:24:55:670
R\$ 21.830,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:25:14:973
R\$ 21.820,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:25:35:523
R\$ 21.800,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:26:01:387
R\$ 21.790,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:26:26:553
R\$ 21.780,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:26:51:977
R\$ 21.770,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:27:08:283
R\$ 21.300,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:27:14:007
R\$ 21.200,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:27:47:583
R\$ 21.000,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:28:14:377
R\$ 20.990,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:28:31:880
R\$ 20.800,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:28:37:020
R\$ 20.790,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:29:01:063
R\$ 20.700,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:29:13:103

R\$ 20.690,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:30:21:937
R\$ 20.500,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:30:42:767
R\$ 20.490,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:30:53:917
R\$ 20.450,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:31:20:583
R\$ 20.440,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:31:30:267
R\$ 20.400,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:31:40:853
R\$ 20.390,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:32:20:133
R\$ 20.000,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:32:33:603
R\$ 19.990,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:32:54:333
R\$ 19.800,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:32:59:630
R\$ 19.790,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:34:10:477
R\$ 19.750,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:34:21:950
R\$ 19.740,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:34:54:457
R\$ 19.680,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:35:18:703
R\$ 19.670,0000	07.203.347/0001-80	26/10/2022 14:37:06:463
R\$ 19.500,0000	30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:37:19:240

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	26/10/2022 14:01:16	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	26/10/2022 14:05:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/10/2022 14:39:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	26/10/2022 14:39:20	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/10/2022 14:43:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/10/2022 14:47:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78.
Aceite de proposta	26/10/2022 15:01:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 19.500,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/10/2022 15:38:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/10/2022 15:42:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78.
Habilitação de fornecedor	26/10/2022 15:44:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	26/10/2022 14:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/10/2022 14:05:07	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/10/2022 14:05:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/10/2022 14:39:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	26/10/2022 14:40:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	26/10/2022 14:41:41	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Boa tarde, senhor fornecedor. Aceita ofertar mais algum desconto para o item?
30.167.372/0001-78	26/10/2022 14:43:37	Boa tarde, esta no limite.
Sistema	26/10/2022 14:43:55	Senhor fornecedor J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro	26/10/2022 14:44:09	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Me encaminhe proposta final, por gentileza.
Sistema	26/10/2022 14:47:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	26/10/2022 15:01:38	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Senhor fornecedor, apenas para esclarecer. A empresa está com alguma pendência com a Fazenda Federal?
30.167.372/0001-78	26/10/2022 15:02:30	Tem o prazo de 05 dias para enviar a atualizada?
Pregoeiro	26/10/2022 15:04:39	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Sim, só gostaria de saber se a empresa conseguirá emitir uma certidão atualizada o quanto antes, em vista da proximidade do evento.
30.167.372/0001-78	26/10/2022 15:09:23	Proavelmente amanhã já envio uma atualizada
Pregoeiro	26/10/2022 15:20:37	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Encaminhe juntamente, para fins de assinatura do contrato, a NR 10.
Pregoeiro	26/10/2022 15:20:57	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Caso já possua, posso abrir campo para envio do anexo.
30.167.372/0001-78	26/10/2022 15:22:24	Então envio tudo junto amanhã.
Pregoeiro	26/10/2022 15:26:57	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Sem problemas.
Pregoeiro	26/10/2022 15:30:16	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Senhor fornecedor, uma dúvida.
Pregoeiro	26/10/2022 15:32:18	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Referente a documentação apresentada pela empresa para fins de qualificação técnica, foi apresentado registro da empresa e do profissional junto ao CAU. Minha dúvida é: arquiteto urbanista possui competência para responsabilizar-se pela instalação de geradores com a potência prevista no edital, assim como conseguirá emitir RRT?
30.167.372/0001-78	26/10/2022 15:33:33	Sim o arquiteto tem a respoansabilidade referente ao gerador assim como crea
Pregoeiro	26/10/2022 15:35:48	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Entendi. Mesmo que tenha sido apresentado atestado de capacidade técnica pela empresa atestando a locação de gerador (apesar de o edital não ter exigido tal comprovação), como não foi apresentada a RRT correspondente ao atestado surgiu a dúvida.
30.167.372/0001-78	26/10/2022 15:37:32	caso precise posso te enviar o acervo tecnico registrado pelo CAU
Pregoeiro	26/10/2022 15:37:45	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Meu questionamento se deu apenas para evitar problemas futuros, como no caso de impossibilidade de emissão de RRT para a locação do gerador.
Pregoeiro	26/10/2022 15:38:07	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Agradeço se puder enviar o acervo. Abrirei campo para envio.
Sistema	26/10/2022 15:38:22	Senhor fornecedor J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
30.167.372/0001-78	26/10/2022 15:41:42	Não esta aparecendo pra que eu possa anexar.
Pregoeiro	26/10/2022 15:42:01	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Vá para a aba de minhas convocações.
Sistema	26/10/2022 15:42:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 30.167.372/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	26/10/2022 15:44:02	Para J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS - Ótimo, muito obrigado.
Sistema	26/10/2022 15:44:18	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	26/10/2022 15:44:30	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/10/2022 às 16:15:00.
Pregoeiro	26/10/2022 15:46:53	A proposta da proponente J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS atendeu aos requisitos estabelecidos pelo edital.
Pregoeiro	26/10/2022 15:47:21	De igual forma, a proponente cumpriu com os requisitos de habilitação, restando apenas a documentação para assinatura do contrato.
Pregoeiro	26/10/2022 15:47:54	Finalizado o prazo para manifestação de intenção de recursos, a presente sessão será encerrada. Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora
Alteração equipe	26/10/2022 13:42:14

**Observações**

Abertura da sessão pública	26/10/2022 14:00:06	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	26/10/2022 14:05:07	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	26/10/2022 14:40:51	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	26/10/2022 15:44:18	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/10/2022 15:44:30	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/10/2022 às 16:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:17 horas do dia 26 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA  
SILVA  
LIMA:06513030951

Assinado de forma digital por  
RENAN FELIPE DA SILVA  
LIMA:06513030951  
Data: 2022.10.26 16:23:49 -02'00'

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
**Pregoeiro Oficial**

ALTAIR DA SILVA PEREIRA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

Voltar





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5844/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

**OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA  
PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO  
MUNICÍPIO.**

**DESPACHO FINAL**

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o Processo Licitatório nº 5844/2022 à autoridade superior propondo sua homologação, conforme Termo de Adjudicação em sequência.

Insta ressaltar que a proponente deverá apresentar documentos exigidos para assinatura do contrato, assim como comprovar sua regularidade fiscal na forma que estabelece o art. 43 da LC nº 123/06.

Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubiratã, PR, 26 de outubro de 2022.

RENAN FELIPE DA SILVA  
LIMA:06513030951  
0951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA  
LIMA:06513030951  
Dados: 2022.10.26 16:23:23 -02'00'

**Renan Felipe da Silva Lima**  
Pregoeiro

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/10/2022 11:21:40

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS**  
CNPJ: **30.167.372/0001-78**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

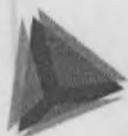
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30167372000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

## **Divisão de Licitação**

---

**De:** "GRANA SOM" <granasom@hotmail.com>  
**Data:** sexta-feira, 28 de outubro de 2022 11:30  
**Para:** "Licitação Ubiratã (Renan)" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** FEDERAL VAL ATÉ 26-04-2023.pdf  
**Assunto:** CERTIDÃO FEDERAL - J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME  
Bom dia,

Segue em anexo certidão negativa federal conforme solicitado no edital PE169/2022.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Att,

EQUIPE GRANA SOM

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

J. J. GRANA PORMOÇÕES E EVENTOS – ME  
AV: GILBERTO PIOVESAN Nº1290  
MOREIRA SALES – PR  
CEP: 87.370-000  
CNPJ: 30.167.372/0001-78  
INC.ESTADUAL: 90777911-48  
REPRE.LEGAL: JHONATA JOSÉ GRANA  
TEL: (44) 9 9979 – 8521/99978-4228  
E-mail: granasom@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS  
CNPJ: 30.167.372/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:49 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2023.

Código de controle da certidão: **06EE.3C64.AA94.4936**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Divisão de Licitação

---

**De:** "GRANA SOM" <granasom@hotmail.com>  
**Data:** quinta-feira, 27 de outubro de 2022 16:23  
**Para:** "Licitação Ubiratã (Renan)" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** NR 10.pdf  
**Assunto:** DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Boa tarde,

Segue em anexo NR 10 conforme solicitado no edital PE169/2022.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Att,

EQUIPE GRANA SOM

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

J. J. GRANA PORMOÇÕES E EVENTOS – ME  
AV: GILBERTO PIOVESAN Nº1290  
MOREIRA SALES – PR  
CEP: 87.370-000  
CNPJ: 30.167.372/0001-78  
INC.ESTADUAL: 90777911-48  
REPRE.LEGAL: JHONATA JOSÉ GRANA  
TEL: (44) 9 9979 – 8521/99978-4228  
E-mail: [granasom@hotmail.com](mailto:granasom@hotmail.com)

# Certificado de Aproveitamento

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Modulo I

Riscos em Instalações e Eletricidade  
Técnicas de Análise de Riscos  
Medidas de Controle

### Modulo II

Normas técnicas  
Regulamentação  
EPC

Noções sobre prevenção de Incêndios  
EPI

### Modulo III

Primeiros socorros  
Responsabilidades

Conferimos este certificado a

**Jhonata José Grana**

**Cpf 112.825.599-58**

Pela participação no curso de:

**NR 10 Curso Básico**

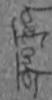
Realizado no período de: 05/08/22

Com carga horaria de 08 horas.

Na localidade de Cascavel – PR

Empresa: **JJ GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS ME**

Cascavel, 05 de agosto de 2022.



Assinatura do Treinando



André Ricardo Rossi  
CREA: PR-167534/D  
Eng. Eletricista



## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**



## PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 169/2022, processo nº. 5844/2022, cujo objeto é locação de gerador de energia para evento a ser promovido pelo município de Ubiratã.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 31 de outubro de 2022.

**Bruna Corrêa Malheiro**  
Advogada Pública  
OAB/Pr 88.976



# HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5844/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 169/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
- 4.1 FORNECEDOR (A) **J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78, situada na Avenida Gilberto Piovesan, nº 1290, na cidade de Moreira Sales, Estado Paraná, CEP nº 87370-000.
- 4.2 VALOR: **R\$-19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/10/2022.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã



CONTRATO Nº 201/2022  
PROCESSO Nº 5844/2022  
PREGÃO Nº 169/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78, situada na Avenida Gilberto Piovesan, nº 1290, na cidade de Moreira Sales, Estado Paraná, CEP nº 87370-000, Telefone nº (44) 99979-8521 e (44) 99978-4228, e-mail (granasom@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5844/2022, Pregão 169/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de grupo gerador, sendo 1 gerador com capacidade mínima de 260 KVA, com cabeamento para levar a intermediária até o palco e 1 gerador com capacidade mínima de 180 KVA com cabeamento para levar a intermediária até o palco, trifásico, tensão 440-380-220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4x 25m-quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de	1	UN.	19.500,00	19.500,00



CONTRATO Nº 201/2022  
PROCESSO Nº 5844/2022  
PREGÃO Nº 169/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78, situada na Avenida Gilberto Piovesan, nº 1290, na cidade de Moreira Sales, Estado Paraná, CEP nº 87370-000, Telefone nº (44) 99979-8521 e (44) 99978-4228, e-mail (granasom@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5844/2022, Pregão 169/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de grupo gerador, sendo 1 gerador com capacidade mínima de 260 KVA, com cabeamento para levar a intermediária até o palco e 1 gerador com capacidade mínima de 180 KVA com cabeamento para levar a intermediária até o palco, trifásico, tensão 440-380-220-110 VAC. 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db. O 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-Slances-25 metros flexíveis - 120mm x 4x 25m-quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de	1	UN.	19.500,00	19.500,00



<p>acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. A empresa deverá manter um equipamento em standby para suprir possíveis problemas técnicos. Incluso consumo de óleo diesel, transporte, instalação, desinstalação e assistência técnica durante sua utilização. Locação para shows a serem realizados na Praça Vereador Horácio José Ribeiro nas seguintes datas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dia 03/11/2021, com início às 22 horas, com duração de 70min aproximadamente.</li><li>- Dia 04/11/2022, com início às 20 horas, com duração de 90 minutos aproximadamente.</li><li>- Dia 05/11/2021, com início às 21 Horas, com duração de 90 minutos aproximadamente.</li></ul> <p>Os horários acima são referentes a apresentação dos Artistas, a locação do gerador será por diária e terá uma duração de aproximadamente de 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.</p>				
---	--	--	--	--

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).



3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto de acordo com a necessidade do evento, sendo prevista a para os dias 03, 04 e 05 de novembro de 2022.

5.1.1. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as grades deverão ser instaladas.

5.1.2. O gerador deverá estar instalado e pronto para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante toda a realização do show.

5.2.2.1. A locação do gerador terá uma duração de aproximadamente 10(dez) horas por dia de uso, atendendo todas as apresentações inclusive passagem de som e luz durante a montagem.

5.1.3 A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará gerador quando verificado que o mesmo está instalado totalmente e de maneira segura.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.2.1 A CONTRATADA deverá desmontar o gerador no dia posterior ao término do evento, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.2.2. Caso seja constatado defeito no funcionamento do gerador, a CONTRATADA deverá prover a substituição do mesmo de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.



5.2.3. Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.4. A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente ao gerador montado.

5.3. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.4. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: Praça Vereador Horácio José Ribeiro

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;



7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## 7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;



7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	24.500,00

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;



- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Edcarlos Favaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Maikon César Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Bruno Adrianly Angelossi Silva, lotado na Secretaria de Administração.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 390/2022 e 552/2022

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem



prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 31 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

J J GRANA PROMOCOES E  
EVENTOS:3016737200017  
8

Assinado de forma digital por J J  
GRANA PROMOCOES E  
EVENTOS:30167372000178  
Dados: 2022.10.31 16:06:16  
-03'00'

J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS-ME

Contratada

**PROCESSOS LICITATÓRIOS****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5879/2022.
2. OBJETO: Aquisição de peças e serviços especializados para reparo final do gerador E-81.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, com sede na Rua Otto Mayer, nº 152 – Município Jaraguá do Sul, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$ 2.709,40 (Dois Mil Setecentos e Nove Reais e Quarenta Centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5846/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 170/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LAVADOR MUNICIPAL.
- 4.1 FORNECEDOR (A) M. R. COMPRESSORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.382.890/0001-92, estabelecida à Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, no nº 225, CEP nº 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.
- 4.2 VALOR: R\$-36.320,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/10/2022.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5844/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 169/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
- 4.1 FORNECEDOR (A) J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78, situada na Avenida Gilberto Piovesan, nº 1290, na cidade de Moreira Sales, Estado Paraná, CEP nº 87370-000.
- 4.2 VALOR: R\$-19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/10/2022.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5832/2022.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 161/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.
4. FORNECEDOR (A): CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.981.919/0001-22.
5. VALOR: R\$- 18.000,00 (dezoito mil reais).
6. FORNECEDOR (A): BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.344.892/0001-03.
7. VALOR: R\$- 3.116,00 (três mil cento e dezesseis reais).
8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/10/2022.
9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR 00 119

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTÚBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.655- ANO: XVII

Página 6 de 7

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
CONTRATADO (A): J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5844/2022.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.  
VALOR: R\$-19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): CASTANHEIRA & MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.494/0001-50.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5847/2022.  
OBJETO: POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.  
VALOR: R\$ 4.651,50 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um real e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): M. R. COMPRESSORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.382.890/0001-92.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5846/2022.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LAVADOR MUNICIPAL.  
VALOR: R\$-36.320,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.981.919/0001-22.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5832/2022.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.  
VALOR: R\$- 18.000,00 (dezoito mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.344.892/0001-03.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5832/2022.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.  
VALOR: R\$- 3.116,00 (três mil cento e dezesseis reais).  
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10  
CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5409/2021  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de pintura e contratação de serviços de pintura para o prédio do CRAS.  
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar o prazo do objeto em 180 dias, prorrogando a vigência do contrato para 03 de Maio de 2023.  
NOVA VIGÊNCIA: 03/05/2023  
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 022/2022.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA O VEÍCULO FIAT MOBI RENAVAM 1318473486, PLACA SDT 8H56 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.  
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/2023.  
FISCAL DE CONTRATO: conforme Portaria nº 009/2021.  
Valor Total: R\$ 842,11 (oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos ).  
Data de Assinatura: 26/10/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.